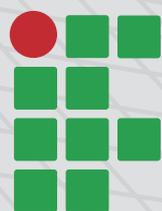




# Plano de Contingência

para prevenção, monitoramento e  
controle do novo coronavírus - Covid-19

**3ª edição**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul



# **Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - COVID-19**

**3ª edição**

Bento Gonçalves,  
Dezembro de 2021

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

P712 Plano de contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 [recurso eletrônico] / organização Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Comitê Central de Enfrentamento de enfrentamento da COVID-19 – 3. ed. - Bento Gonçalves, RS : IFRS, 2021.

1 arquivo em PDF (50 p.) : il. color.

ISBN 978-65-86734-49-2 (Livro eletrônico)

1. Epidemias. 2. Saúde escolar. 3. Estudantes – Saúde e higiene. 4. Escolas – Organização e administração. 5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

CDU(online) 616-036.21:37.07

Catalogação na publicação: Aline Terra Silveira – CRB 10/1933

# SUMÁRIO

- 08** INTRODUÇÃO
- 10** CONHECENDO A DOENÇA
- 13** COMITÊ CENTRAL DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
- 15** COMISSÕES LOCAIS PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19
- 19** EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO
- 23** PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES
- 32** PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS
- 40** SOBRE A VACINA E A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO
- 41** REFERÊNCIAS
- 44** ANEXOS



# Plano de Contingência

para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus

## **Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19 - IFRS**

### **Júlio Xandro Heck**

Reitor - Presidente da Comissão

### **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

### **Andrew Chaves Feitosa da Silva**

Médico da Seção de Atenção ao Servidor

### **Carine Simas da Silva**

Chefe do Departamento de Comunicação

### **Eduardo Giroto**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### **Letícia Martins de Martins**

Pró-reitora adjunta de Desenvolvimento Institucional

### **Lucas Coradini**

Pró-reitor de Ensino

### **Marc Emerim**

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas

### **Márcio Cristiano dos Santos**

Pró-reitor Adjunto de Administração

### **Marlova Benedetti**

Pró-reitora de Extensão

### **Melina Bolfe**

Coordenadora da Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor

### **Melina da Silveira Leite**

Chefe de gabinete

### **Tatiana Weber**

Pró-reitora de Administração

# Plano de Contingência

para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus

## APOIO TÉCNICO

### *DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO*

**Ricardo Toller Correia**

Programador visual

**Jason Scalco Piloti**

Técnico Audiovisual

# ***INTRODUÇÃO***

## 1 INTRODUÇÃO

À comunidade do IFRS,

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS foi elaborado a partir de orientações de organismos como Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-americana da Saúde (OPAS), Ministério da Educação (MEC), Ministério da Saúde (MS), Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES) e Secretaria Estadual da Educação (Seduc), além das discussões ocorridas no âmbito do Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19, com a contribuição de profissionais da área da saúde e gestores dos *campi* do IFRS. Deve-se observar que se trata de um documento dinâmico, e será atualizado em razão de novas orientações exaradas pelos órgãos de saúde que referenciam o presente plano.

Este Plano, que se encontra em sua 3ª edição, visa proteger a vida das pessoas que compõem nossa comunidade acadêmica e seus familiares, trazendo um conjunto de orientações e procedimentos para garantir que as atividades presenciais sejam organizadas e seguras. O retorno seguro depende de cada um e cada uma e é por isso que, para além de um conjunto de regras, a consciência e os valores calcados na coletividade são tão importantes quanto quaisquer outras ações de prevenção ao novo coronavírus. As diretrizes constantes no presente Plano e o seu cumprimento são essenciais para que a Instituição consiga colocar em prática as orientações e as recomendações técnicas das autoridades em saúde, e mantê-las pelo tempo em que perdurar o estado de pandemia.

É importante frisar que, pela complexidade e especificidades de cada uma de nossas unidades, poderão ser elaborados planos complementares de forma a atender a realidade local. Outrossim, cabe registrar que em cada *campus* foi constituída uma Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, responsável pela implementação do Plano. A comunidade poderá ainda sanar suas dúvidas pelos canais oficiais de comunicação do IFRS, pelo site <https://ifrs.edu.br/coronavirus>, <https://ifrs.edu.br/retornoseguro/> e pelo e-mail do [comite.covid19@ifrs.edu.br](mailto:comite.covid19@ifrs.edu.br).

Agradecemos o empenho de todos para um futuro melhor e a favor da vida.



# **CONHECENDO A DOENÇA**

## **2. CONHECENDO A DOENÇA**

A Covid-19 é uma doença causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com Covid-19 (cerca de 80%) pode ser assintomática e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória. Desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

### **2.1 O que é o coronavírus?**

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus, que provoca a doença chamada de Covid-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo crianças pequenas mais propensas a se infectar com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

### **2.2 Quais são os sintomas?**

Os sintomas da Covid-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa, sendo os sintomas mais frequentes:

- Tosse;
- Febre ( $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ );
- Coriza;
- Dor de garganta;
- Dificuldade para respirar;
- Fadiga;
- Mal estar e mialgia;
- Sintomas gastrointestinais (mais raros).

### 2.3 Como é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Aperto de mão;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.



**COMITÊ CENTRAL**  
**DE ENFRENTAMENTO**  
**DA COVID-19**

### **3. COMITÊ CENTRAL DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

Fica constituído o Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19, com as seguintes representações do IFRS:

- Reitor;
- Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;
- Pró-reitoria de Extensão;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Gabinete da Reitoria;
- Departamento de Comunicação;
- Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor (Sats).



***COMISSÕES LOCAIS***  
***PARA PREVENÇÃO,***  
***MONITORAMENTO E***  
***CONTROLE DA COVID-19***

#### **4. COMISSÕES LOCAIS PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19**

Foram constituídas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 nas unidades do IFRS, correspondentes aos Centros de Operações de Emergência Escolar Local (COE-E Local), previstos no Art.4º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2021. As comissões são compostas por servidores designados por Portaria do diretor-geral da unidade e, no caso da Reitoria, pelo reitor. Nos *campi*, deverão ser compostas no mínimo por:

- Diretoria-Geral;
- Diretoria de Ensino;
- Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- Diretoria/Coordenadoria de Extensão;
- Diretoria/Coordenadoria de Administração e Planejamento;
- Diretoria/Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
- Representante da equipe de Saúde, nas unidades que possuem;
- 02 representantes da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa);
- 01 representante da Assistência Estudantil;
- 01 profissional da Comunicação.

Na Reitoria, será composta pelas seguintes representações:

- Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;
- Pró-reitoria de Extensão;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Gabinete da Reitoria;
- Departamento de Comunicação;
- Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor (Sats);
- Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa).

#### 4.1 Atribuições das Comissões Locais

- ❑ Informar e capacitar a comunidade acadêmica sobre os protocolos obrigatórios e específicos constantes deste Plano;
- ❑ Implementar os protocolos para retomada das atividades presenciais autorizadas pelos órgãos competentes;
- ❑ Reunir, quando solicitado pelo Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19 e/ou diretor-geral da unidade, informações para diagnóstico da operação, com o objetivo de subsidiar decisões, permitindo planejar ações;
- ❑ Elaborar os protocolos complementares, de que trata o item 5.9, obedecendo aos gerais estabelecidos neste Plano, atentando para as especificidades locais;
- ❑ Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar possíveis ameaças e riscos às atividades da unidade;
- ❑ Manter vínculo com os Centros de Operações de Emergência em Saúde (COE Municipal), de que trata a [Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2021](#);
- ❑ Zelar pelo cumprimento das normativas exaradas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Educação acerca das medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino;
- ❑ Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, zelando pela execução diária dos mesmos;
- ❑ Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos, confirmados e contatantes da Covid-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
- ❑ Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos, confirmados e contatantes da Covid-19 no âmbito da unidade, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;

- ❑ Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário;
- ❑ Avaliar e deliberar sobre solicitações de programa e ou projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão para a realização de atividades presenciais nos laboratórios ou em qualquer outro ambiente de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFRS;
- ❑ Exarar parecer acerca da descontinuidade do uso do Ensino Remoto e retorno às atividades presenciais, durante vigência da [Resolução Consup nº 15, de 19 de fevereiro de 2021](#);
- ❑ Exarar parecer acerca da possibilidade de desenvolvimento das atividades práticas, no formato presencial, durante a vigência da [Resolução Consup nº 15, de 19 de fevereiro de 2021](#);
- ❑ Encaminhar o Plano de Contingência e os protocolos complementares para: [coe-seduc@educar.rs.gov.br](mailto:coe-seduc@educar.rs.gov.br), conforme orientação constante no site <https://coronavirus.rs.gov.br/ensino>;
- ❑ Promover ações de comunicação educativa entre a comunidade acadêmica do *campus*, conforme melhor detalhado no item específico nas próximas páginas;
- ❑ Implementar a busca ativa e o controle de atividades presenciais, bem como os demais procedimentos detalhados nas próximas páginas deste Plano para casos suspeitos, confirmados e seus contatantes na comunidade interna de sua unidade;
- ❑ Apoiar a gestão da unidade para o cumprimento da [Portaria IFRS nº 456/21](#), que tornou obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.



# ***EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO***

## **5. EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO**

Para a elaboração deste plano, foram utilizados elementos orientadores, com o objetivo de determinar premissas a serem observadas na sua construção e implementação, conforme descritas a seguir.

- Análise dos ambientes administrativos e acadêmicos e confecção da cartilha de [Análise dos Ambientes Críticos do IFRS](#);
- Capacitação dos servidores e estudantes;
- Planejamento de alocação de recursos para o retorno seguro do IFRS;
- Observância da legislação estadual, Portarias da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Secretaria de Estado da Educação (Seduc) que tratam das medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino;
- Observância das orientações dos Ministérios da Saúde, da Educação e da Economia;
- Observância das orientações dos órgão de saúde, OMS e OPAS;
- Promoção de comunicação educativa.

### **5.1 Promoção de comunicação educativa**

Uma das premissas fundamentais para o retorno seguro da comunidade acadêmica do IFRS é o planejamento, a execução, a avaliação e a manutenção de ações de comunicação educativa com os diversos públicos que circulam cotidianamente nas unidades. Por essa razão, são estabelecidas diretrizes de comunicação prévia e posterior ao retorno às atividades presenciais nas unidades do IFRS, descritas a seguir.

#### ***5.1.1 Antes do retorno às atividades presenciais***

Como uma preparação para o retorno às atividades presenciais, as Comissões locais deverão promover atividades de diálogo (eventos virtuais, aplicação de pesquisas de forma eletrônica e outras) com servidores, estudantes e terceirizados, buscando repassar informações e ouvir sugestões, dúvidas e angústias em relação ao retorno presencial das atividades. Essas ações poderão ser realizadas também periodicamente após a retomada das atividades presenciais.

Campanhas informativas voltadas aos integrantes da comunidade acadêmica serão criadas e mantidas durante todo o período em que houver riscos de contaminação por Covid-19. Antes do retorno presencial, os objetivos principais dessas ações são: destacar os cuidados necessários para evitar o contágio por Covid-19 em qualquer ambiente, ressaltar os procedimentos necessários para a maior segurança nas unidades do IFRS quando do retorno às atividades presenciais, dar conhecimento deste Plano de Contingência e da importância do cuidado coletivo para que as unidades sejam ambientes seguros. Essas campanhas são realizadas pela Comunicação das unidades nos canais institucionais oficiais, pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 e pelos profissionais de saúde da instituição.

A Comunicação da Reitoria disponibiliza artes gráficas de cartazes e cards informativos às unidades do IFRS (modelos seguem anexos a este Plano e podem ser encontrados também no site [ifrs.edu.br/retornoseguro](https://ifrs.edu.br/retornoseguro)), com orientações e recomendações sobre os protocolos de segurança, tais como: higienização das mãos, uso de máscara, ventilação e limpeza dos ambientes, dentre outros. Esses devem ser afixados pelas Comissões das unidades em locais visíveis e com circulação de pessoas e/ou divulgados pelos setores de Comunicação nos canais oficiais da unidade como sites e redes sociais.

### ***5.1.2 A partir do retorno às atividades presenciais nas unidades do IFRS***

As Comissões Locais deverão manter comunicação ativa nos canais oficiais da instituição: e-mails institucionais, portais, sites, mídias sociais e informativos internos, como forma de consolidar as orientações deste Plano de Contingência, informar eventuais alterações, acolher e esclarecer dúvidas da comunidade do IFRS e reforçar permanentemente as orientações de prevenção do contágio por Covid-19.

Periodicamente, as Comissões locais deverão promover diálogos de segurança para a comunidade interna, além de campanhas com o objetivo de sensibilização e responsabilização, destacando a importância do cuidado coletivo e reforçando a necessidade de todos serem responsáveis pelas medidas de prevenção e higienização para o IFRS garantir ambientes seguros. As campanhas devem divulgar também orientações para que o público que circula pelas unidades não vá presencialmente ao IFRS se tiver qualquer sintoma de síndrome gripal, risco, suspeita ou confirmação de caso positivo da Covid-19 em si ou pessoas de seu convívio próximo, bem como informe à Assistência

Estudantil (para o caso de estudantes) ou ao setor de saúde (para servidores) nas unidades que possuírem, ou Comissão Local.



# ***PROTOSCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES***

## 6. PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

Os protocolos devem ser respeitados pela comunidade interna e externa, e o cumprimento desses, acompanhado pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19.

### 6.1 Máscaras

É obrigatório o uso de máscara nos ambientes do IFRS, inclusive em espaços ao ar livre, atentando para sua correta utilização, troca e higienização.

São recomendadas as **máscaras tipo facial (cirúrgica descartável ou tecido)**, constituída de estrutura com três camadas de filtragem, e os respiradores modelo N95 (PFF2).

#### 6.1.1 Do uso de máscaras

- As máscaras são de uso contínuo e obrigatório, conforme consta na [Orientação Provisória da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde \(OPAS/OMS\)](#);
- Serão fornecidas máscaras de proteção aos servidores e estudantes que necessitarem;

**Para o uso adequado das máscara, é necessário:**

- Higienizar as mãos antes de colocar a máscara;
- Inspecionar a máscara para verificar se há rasgos ou furos, e não usar uma máscara danificada;
- Colocar a máscara com cuidado, garantindo que ela cubra a boca e o nariz, ajustando a banda nasal e apertando-a firmemente para minimizar quaisquer espaços entre o rosto e a máscara;
- Evitar tocar na máscara durante o uso. Caso a máscara seja tocada acidentalmente, fazer a higiene das mãos;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada, sem tocar na parte frontal filtrante, retirando-a por trás;
- Trocar a máscara úmida por outra nova, limpa e seca;

- ❑ Não guardar a máscara ao redor do braço ou pulso, nem puxá-la para baixo para descansar em volta do queixo ou pescoço;
- ❑ Higienizar as mãos imediatamente após descartar a máscara;
- ❑ Não reutilizar as máscaras descartáveis;
- ❑ Descartar máscaras descartáveis após cada uso, descartando-a em um saco plástico ou lixeira fechada;
- ❑ Não remover a máscara para falar;
- ❑ Os respiradores tipo N95 (PFF2) devem passar por um período de “descanso” de 3 a 5 dias, sendo indicado o uso intercalado;
- ❑ Protetor facial (*Face shield*): de uso não obrigatório, não devem ser considerados equivalentes às máscaras faciais, no que se refere à proteção contra gotículas respiratórias e/ ou controle da fonte, por isso, seu uso deve ser combinado com a máscara facial;
- ❑ A Instituição fornecerá *face shield* aos servidores que solicitarem e àqueles que desenvolvam atividades em locais com atendimento ao público, tais como: recepção, vigilância e/ou outras específicas.

## 6.2 Distanciamento entre pessoas

- ❑ O distanciamento **mínimo** obrigatório entre pessoas é de 1 (um) metro, com uso de máscara. Sendo necessário:



- ❑ Reorganizar as posições das mesas ou estações de trabalho, reduzindo-as, de modo a garantir o distanciamento interpessoal;
- ❑ Evitar a realização de eventos e reuniões presenciais. Quando não for possível realizar a atividade à distância, reduzir o número de participantes, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas, garantir duração reduzida, bem como disponibilizar álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e exigir o uso de máscara por todos os participantes;
- ❑ As solenidades de colação de grau dos(as) concluintes dos cursos de graduação do IFRS ficam autorizadas a partir de 2022, desde que atendidas as disposições deste Plano, sendo exigida a comprovação do esquema vacinal completo para formandos, convidados e servidores.
- ❑ Implementar, sempre que possível, corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída das unidades, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- ❑ Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos;
- ❑ Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;
- ❑ Nos casos em que se fizer necessário o uso do elevador, manter o distanciamento de 1 (um) metro.

### **6.3 Higienização**

- ❑ Higienizar as áreas comuns e de contato recorrente, periodicamente, com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

- Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel e lixeiras;
- As lixeiras deverão ser esvaziadas e limpas a cada turno;
- Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc;
- Orientar que servidores, estudantes e público externo higienizem as mãos com álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar ao acessarem e ao saírem da instituição;
- Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em gel, espuma ou spray;

#### **6.4 Cuidados em espaços de refeição**

- Em refeitórios, manter louças, mesas e talheres devidamente higienizados;
- Disponibilizar os talheres higienizados e de forma individual;
- No autosserviço de bufê, o usuário deverá utilizar a máscara continuamente;
- A máscara deverá ser recolocada tão logo a refeição seja concluída;
- Organizar a disposição das mesas de modo a assegurar distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada uma, evitando que ocorra aglomeração e diminuindo o cruzamento entre os usuários;
- Evitar filas e aglomeração de pessoas, garantindo distanciamento interpessoal mínimo de 1 (um) metro.

## 6.5 Cuidados gerais

- ❑ Vedar o uso de bebedouros, estando a sua utilização liberada apenas para a reposição de água potável em garrafas individuais, desde que mantidos devidamente higienizados e com filtros válidos;
- ❑ Manter limpos filtros e dutos do ar-condicionado (o uso deste equipamento em ambientes fechados é vedado);
- ❑ Manter portas e janelas abertas, para permitir ventilação natural, e, em caso de inexistência de aberturas, proibir o uso do espaço;
- ❑ Capacitar servidores e estudantes sobre etiqueta respiratória, de higiene e de prevenção, incentivando a lavagem das mãos com frequência, com água e sabão, por no mínimo 20 segundos, bem como orientando para não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
- ❑ O uso dos laboratórios tem regramento próprio, publicado [no site do IFRS](#).

## 6.6 Proteção aos grupos de risco

São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:

- a) idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- c) pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC);
- d) imunodepressão e imunossupressão;
- e) doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- h) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);

i) diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

- Aos servidores do grupo de risco se aplicam as normativas exaradas para o Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, que deverão ser amplamente divulgadas pela Instituição;
- Quando a permanência do servidor do grupo de risco em casa não for possível, deve-se assegurar que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação;
- Aos estudantes que apresentarem recomendação médica para o afastamento das atividades letivas ou que apresentem quadro sintomático de síndrome gripal, deve-se adotar planos de estudos domiciliares.

## **6.7 Cuidados no atendimento ao público**

Aqueles setores que atendem diretamente ao público interno e externo deverão adotar os seguintes cuidados:

- Disponibilizar álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e servidores, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas etc.);
- Respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro nas filas em frente a balcões de atendimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;
- Utilizar, se necessário, senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
- Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;
- Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;
- Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresente sintomas respiratórios ou se encontra em

quarentena ou isolamento em decorrência da Covid-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, exceto quando de urgência e emergência de saúde;

- ❑ O atendente deverá, obrigatoriamente, fazer uso de máscara, em conformidade com as indicações deste Plano, atentando para sua correta utilização, troca e higienização.

### **6.8 Atendimento diferenciado para público externo pertencente a grupo de riscos**

- ❑ Fixar horários ou setores exclusivos para atender o público com idade igual ou superior a sessenta anos e aqueles de grupos de risco, conforme autodeclaração.

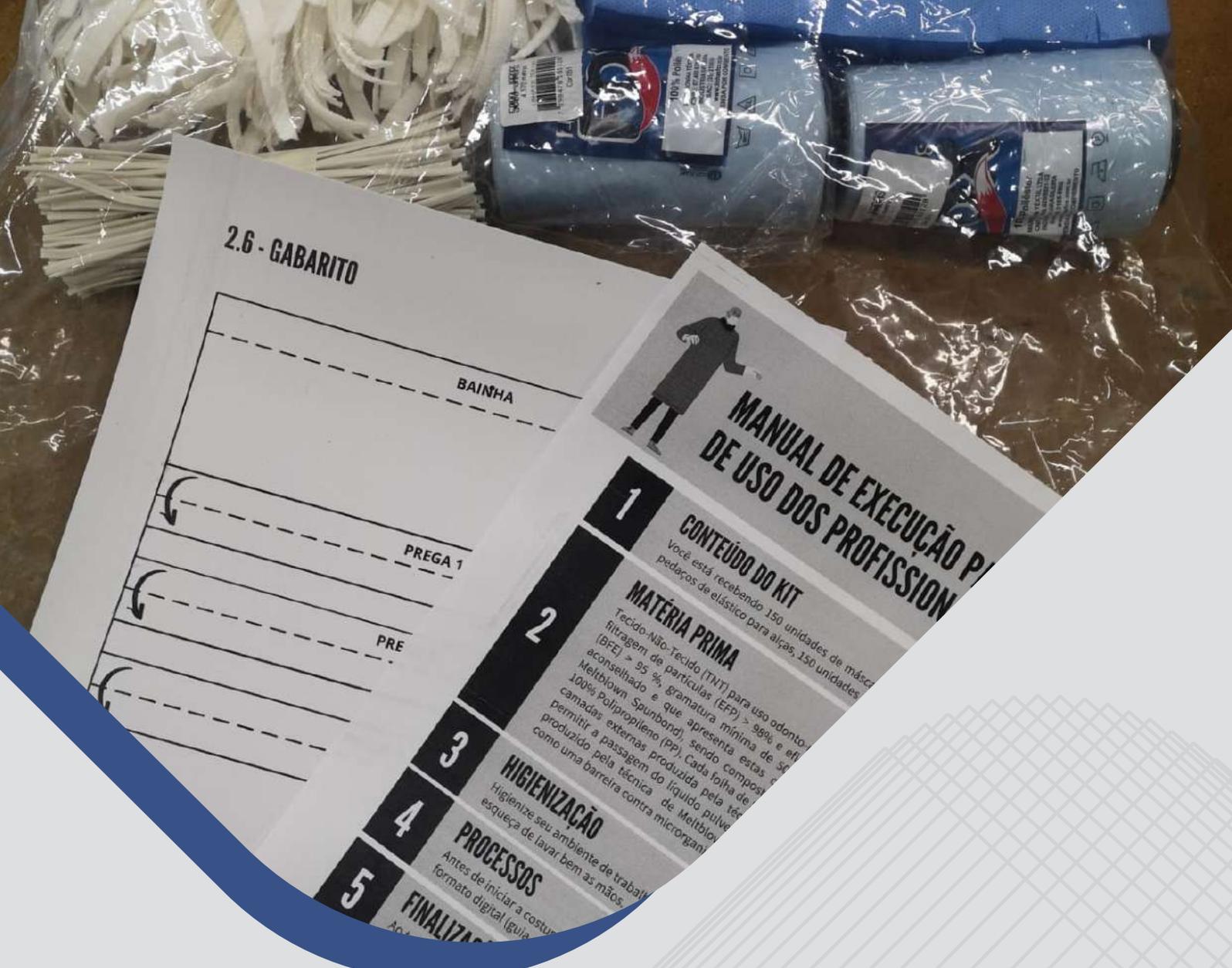
### **6.9 Protocolos recomendados**

- ❑ As Comissões locais deverão designar, em cada setor de trabalho e turma de aula, ao menos um responsável por orientar, esclarecer dúvidas e zelar pelo cumprimento das medidas de segurança previstas neste Plano;
- ❑ Esses responsáveis receberão orientações especiais e terão comunicação diferenciada com a Comissão, podendo ser criado um grupo de trocas de mensagens em cada unidade com esses membros, para facilitar o fluxo de ideias e a comunicação;
- ❑ Recomenda-se realizar ações com frequência mínima semanal, a fim de reforçar as orientações de prevenção, evitando que o cumprimento seja flexibilizado ao longo do tempo;
- ❑ As Comissões locais, orientadas pela Sats, deverão desenvolver ações para saúde mental e apoio psicológico, contando com profissionais das unidades e, se possível, com as redes públicas de saúde.

### **6.10 Protocolos complementares nas unidades**

Além dos protocolos descritos, os *campi* e a Reitoria do IFRS poderão adotar ações que atendam suas especificidades, espaços físicos e rotinas de trabalho, desde que não flexibilizem as disposições do presente Plano. Os referidos protocolos serão construídos e

coordenados pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19. Os protocolos complementares deverão ser aprovados no âmbito do Conselho de *Campus*, no caso dos *campi*, e pela alta gestão, no caso da Reitoria.



# **PROCEDIMENTOS**

## **EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS**

## **7. PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS**

### **7.1 Orientações para servidores e estudantes**

Orienta-se que servidores e estudantes não se dirijam pessoalmente ao IFRS caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19 e/ou a entrar em contato com pessoas com confirmação ou suspeita da doença. Nesses casos, solicita-se que seja informado à instituição.

#### **7.1.1 Caso confirmado**

- Considera-se caso confirmado a pessoa com resultado de exame laboratorial confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

#### **7.1.2 Caso suspeito**

- Considera-se caso suspeito a pessoa com quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar;
- Outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, diarreia, perda do olfato ou paladar.

#### **7.1.3 Contatante de caso confirmado**

É considerada contatante de caso confirmado a pessoa assintomática que teve contato com caso confirmado de Covid-19 entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou

- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou ainda trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

#### **7.1.4 Contatante de caso suspeito**

Considera-se contatante de caso suspeito a pessoa assintomática, que teve contato com caso suspeito da Covid-19, entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

#### **7.1.5 Afastamento e retorno às atividades**

O IFRS deve afastar imediatamente os servidores e estudantes das atividades presenciais, por 14 dias, nas seguintes situações:

- Casos confirmados da Covid-19;
- Casos suspeitos da Covid-19; ou
- Contatantes de casos confirmados da Covid-19.

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da Covid-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado. Os servidores e estudantes afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- Exame laboratorial descartar a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Os contatantes que residem com caso confirmado da Covid-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por 14 dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

O IFRS deve orientar seus servidores afastados do trabalho a permanecer em sua residência, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento. Aos estudantes afastados das atividades letivas presenciais, deve orientar a permanecer em sua residência, devendo-se adotar planos de estudos domiciliares.

### **7.1.6 Identificação de casos suspeitos**

O IFRS, por meio das Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:

- ❑ Canais para comunicação com servidores e estudantes referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a Covid-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da Covid-19, podendo ser realizadas pesquisas, por meio físico, telefônico ou canais de atendimento eletrônico;
- ❑ O IFRS, por meio das Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, deve levantar informações sobre os contatantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo servidor e estudante suspeito ou confirmado da Covid-19. Os contatantes de caso suspeito da Covid-19 devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à Comissão local o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença;
- ❑ Na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, a Instituição deve manter contato com os órgãos de saúde dos municípios.

### **7.1.7 Registros para órgãos de saúde**

O IFRS deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de saúde, com informações sobre:

- Servidores e estudantes por faixa etária;

- Servidores e estudantes com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da Covid-19, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
- Casos suspeitos;
- Casos confirmados;
- Contatantes afastados;
- Medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da Covid-19;
- A Instituição deverá encaminhar para o ambulatório médico, quando existente, os casos suspeitos para avaliação e acompanhamento adequado. Nos casos em que o serviço não seja oferecido, encaminhar ao Centro de Referência em Saúde;
- O atendimento de servidores e estudantes sintomáticos deve ser separado dos demais;
- As comissões locais devem notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do município sede da unidade, bem como o de residência do estudante, servidor ou trabalhador terceirizado;
- Os profissionais do serviço médico devem receber Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou outros equipamentos de proteção de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações e as regulamentações dos órgãos de saúde;
- A Instituição deve manter os dados de presentes em reuniões e/ou eventos presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes e com o público da reunião, no caso de confirmação da Covid-19 dentre os participantes. Ressalta-se que essas atividades somente poderão ocorrer em condições sanitárias favoráveis.

### **7.1.8 Busca Ativa e Controle de Atividades Presenciais**

- ❑ As Comissões Locais deverão implementar busca ativa dos casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19, disponibilizando o formulário constante no Anexo 3 (por meio do formato Google Forms ou .doc);

## **7.2 Fluxo de comunicação nas unidades**

### **7.2.1 Para casos suspeitos, confirmados ou contatantes de Covid-19**

Para casos suspeitos, confirmados ou contatantes de contágio pela Covid-19 em integrante da comunidade acadêmica, familiares ou pessoas com os quais residam, deve ser deflagrado o seguinte fluxo de comunicação:

- ❑ O estudante, servidor ou trabalhador terceirizado com caso suspeito ou confirmado deve contatar a Comissão Local de Prevenção e Acompanhamento da Covid-19 ou o Serviço de Saúde da unidade (quando este setor existir e para o caso de servidor) ou ainda a Assistência Estudantil (para os alunos);
- ❑ A Comissão Local da unidade organiza ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor da pessoa suspeita ou confirmada.
- ❑ Para casos graves, deverá ser realizada também a comunicação com os familiares do servidor, estudante ou trabalhador terceirizado com contágio suspeito ou confirmado da Covid-19, para prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos.

### **7.2.2 Para casos de surtos nas unidades do IFRS**

Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto na unidade, a Comissão local deverá notificar os órgãos de Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

No caso de ocorrer mais de um caso suspeito ou confirmado da Covid-19 concomitantemente entre integrantes da comunidade acadêmica (surto), o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

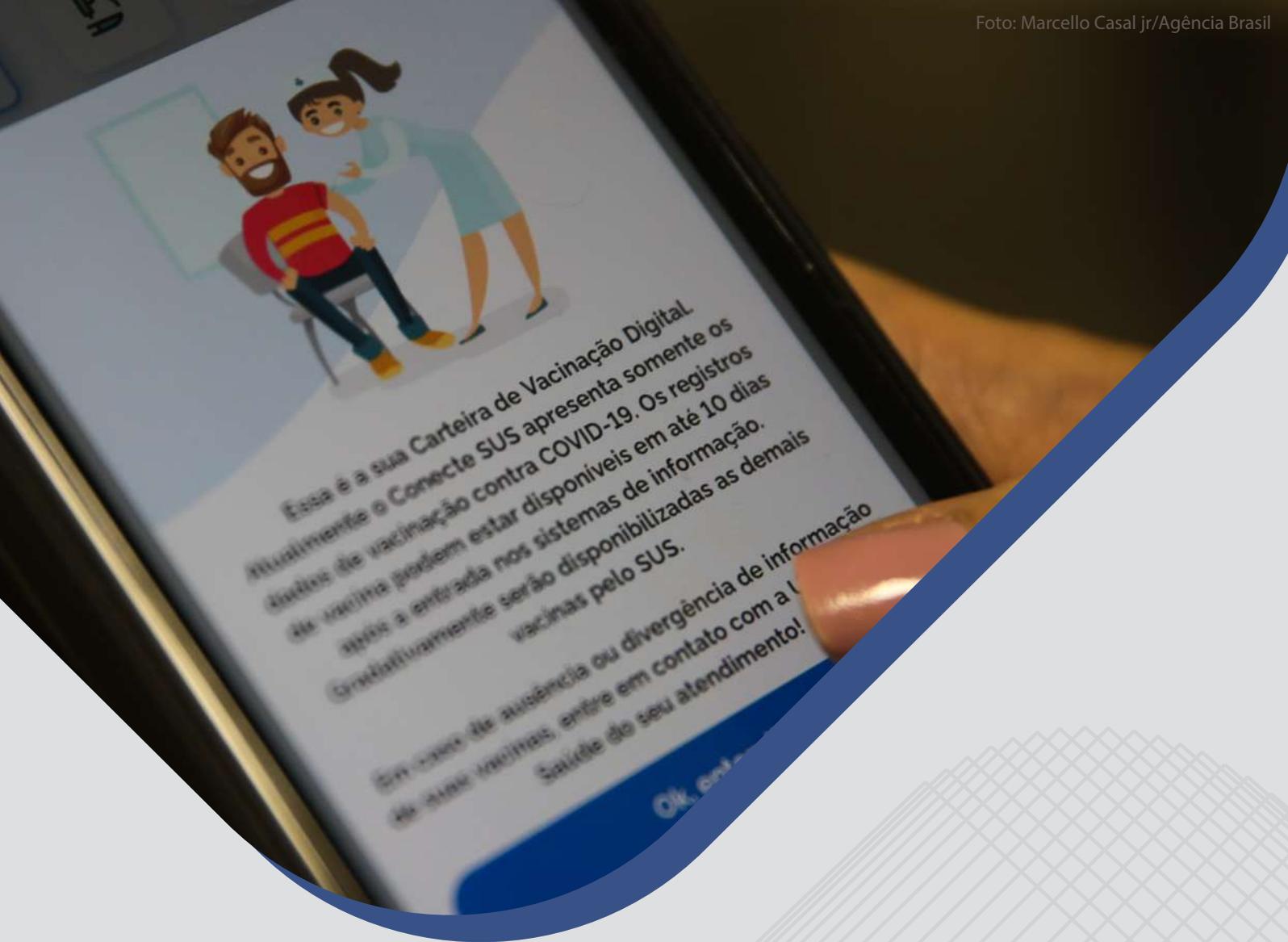
- ❑ A Comissão Local da unidade, ao confirmar o surto, organiza ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor das pessoas com suspeita ou confirmação de Covid-19. É fundamental também rastrear os contatos dos casos suspeitos e confirmados.
- ❑ O setor de comunicação e a gestão da unidade avaliarão a necessidade e a pertinência de divulgar nos canais institucionais, informando o ocorrido, as providências tomadas e futuras medidas para evitar que isso ocorra novamente;
- ❑ Para os casos suspeitos ou confirmados de infecção de Covid-19, será realizada comunicação para prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos;
- ❑ O setor de comunicação fará a intermediação caso os veículos de imprensa solicitem entrevista, a qual deve ser dada pelo gestor máximo da unidade ou servidor por ele designado para esse fim;
- ❑ O representante do IFRS deve informar com clareza o ocorrido, as providências tomadas e medidas para evitar que isso ocorra novamente.

### ***7.2.3 Para casos de óbitos de membros da comunidade interna do IFRS***

No caso de ocorrer óbito de integrante da comunidade acadêmica tendo confirmada a infecção por Covid-19 como causa, após a instituição ter ciência do ocorrido, o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

- ❑ Em conjunto, comissão local, gestão e comunicação organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor da vítima fatal da Covid-19, demais servidores e estudantes da unidade, terceirizados da unidade.
- ❑ Será realizada também a comunicação com os familiares do servidor, estudante ou terceirizado vítima de Covid-19, com os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos;

- Deverão ser observadas ainda as normas e os procedimentos da Instrução Normativa \_\_\_\_\_ Gabinete \_\_\_\_\_ IFRS \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ 03/2018.



# ***SOBRE A VACINA E A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO***

## **8. SOBRE A VACINA E A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO**

As vacinas atuam na prevenção, induzindo a criação de anticorpos por parte do sistema imunológico. Reduzem a possibilidade de infecção, porém caso a infecção ocorra, a vacina evitará sua evolução para quadros mais graves e, principalmente, a morte.

No IFRS, a comprovação da vacinação passou a ser obrigatória a partir da [Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021](#), e será operacionalizada conforme instruções específicas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm). Acesso em: 27 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria ME Nº 572, de 1º de julho de 2020.** Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332>. Acesso em: 28 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta ME/MS Nº 20, de 18 de junho de 2020.** Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>. Acesso em: 19 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020.** Altera a Instrução Normativa nº 19, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>. Acesso em: 09 jul 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 109, de 29 de outubro de 2020.** Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-285756030>. Acesso em: 01 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 37, de 25 de março de 2021.** Altera a Instrução Normativa nº 109, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-37-de-25-de-marco-de-2021-310565177>. Acesso em: 01 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O que é a Covid-19**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>. Acesso em: 17 mai. 2020.

CONIF. **Diretrizes Para Elaboração de Planos de Contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19. **Análise dos Ambientes Críticos do IFRS**. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais/>. Acesso em: 28 mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Pró-reitoria de Ensino. **Instrução Normativa Nº 10, de 27 de setembro de 2021**. Dispõe sobre a realização de solenidades públicas de colação de grau, diplomação e certificação virtuais por webconferência, em caráter excepcional, e dá outras providências. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proen-no-10-de-27-de-setembro-de-2021/>. Acesso em: 29 nov. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Gabinete. **Instrução Normativa Nº 03, de 20 de novembro de 2018**. Estabelece as normas e procedimentos a serem adotados em caso de falecimento de servidor e/ou estudante no IFRS. Bento Gonçalves, 2018. Disponível em: [https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/03\\_IN\\_GAB\\_Normas\\_Procedimentos\\_Falecimento\\_servidor\\_estudante.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/03_IN_GAB_Normas_Procedimentos_Falecimento_servidor_estudante.pdf). Acesso em: 08 jul. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Grupo de trabalho para elaborar os protocolos para o uso dos laboratórios no IFRS. **Protocolo para uso dos laboratórios durante a pandemia no IFRS**. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais>. Acesso em: 04 jun. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. **Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2021**. Determina a retomada do calendário acadêmico e a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-015-de-19-de-fevereiro-de-2021-aprova-a-retomada-do-calendario-academico-do-ifrs/>. Acesso em: 01 mar. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Gabinete. Portaria nº 459, de 04 de novembro de 2021– Revoga a Portaria nº 376, de 30 de agosto de 2021, e orienta a organização, no âmbito do IFRS, das atividades no contexto de prevenção à transmissão da Covid-19. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais/>. Acesso em: 29 nov. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Gabinete. Portaria nº 456, de 29 de outubro de 2021– Torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais/>. Acesso em: 29 nov. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19: Orientação provisória, 1º de dezembro de 2020.** Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/53101>. Acesso em 04.mar. 2021.

RIO GRANDE DO SUL, **Decreto Estadual Nº 56.120, de 1º de outubro de 2021.** Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e o Decreto nº 55.129, de 19 de março de 2020, que institui Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Conselho de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Grupo Interinstitucional de Monitoramento das Ações de Prevenção e Mitigação dos efeitos do COVID-19 no Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul e Centro de Operação de Emergência - COVID 19 (COE COVID-19) do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://coronavirus-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/202110/04114230-decreto-56120-de-01-out-2021.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2021.

RIO GRANDE DO SUL, **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01, de 14 de maio de 2021.** Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://admin.sistema3as.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/17122218-port-ses-seduc-01-21-educacao.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2021.



***ANEXOS***

## ANEXO 1

### **MODELO DE TEXTO PARA CANAIS INSTITUCIONAIS PARA CASOS DE SURTO DE COVID-19 EM QUE A COMISSÃO LOCAL JULGUE NECESSÁRIO O AVISO**

#### **IFRS suspende atividades presenciais no *Campus XX* devido a casos de Covid-19**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) lamenta informar o registro de pelo menos xx casos de Covid-19 entre membros da comunidade acadêmica, no setor xxx ou na turma xxx do *Campus xxx*. A identificação ocorreu no período xxxx, xxx (de que forma).

O IFRS imediatamente suspendeu as atividades presenciais de toda a unidade, até pelo menos o dia xxxx, período no qual serão realizadas xxx (citar ações). A instituição está mantendo uma comunicação ativa e frequente com servidores e estudantes da unidade, a fim de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos e informar as medidas administrativas e preventivas tomadas e planejadas.

Fala do gestor da Unidade “xxxxxxxxx”

#### **Transparência e protocolos de prevenção**

As atividades presenciais nos 17 *campi* e na Reitoria do IFRS foram suspensas de xxx a xx, buscando preservar a vida e a saúde da comunidade acadêmica. A instituição implantou Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 em todas as unidades, as quais planejaram e implantaram uma série de protocolos de prevenção para um retorno seguro, todos previstos no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS.

Entre as ações é possível citar a obrigatoriedade da comprovação da vacinação para acesso e circulação nas unidades, a disponibilização de álcool em gel, ajustes na infraestrutura física para permitir o distanciamento entre as pessoas, o incentivo à lavagem das mãos e a obrigatoriedade do uso de máscaras. Campanhas educativas e preventivas são realizadas com a comunidade acadêmica desde antes do retorno às atividades presenciais. A instituição vem promovendo também ações de diálogo para que servidores e estudantes esclareçam dúvidas a respeito do tema e façam sugestões. Em

todas as unidades, é incentivado que pessoas com sintomas de síndrome gripal ou que tenham tido contato com suspeitos ou confirmados de infecção por Covid-19 informem à instituição e não compareçam à unidade, recebendo atividades de aula ou trabalho para serem realizadas de forma remota.

Apesar dessas medidas de precaução, foram confirmados os casos, e a instituição revisará e reforçará todos os procedimentos de prevenção a fim de minimizar ainda mais os riscos de contágio dentro de suas unidades.

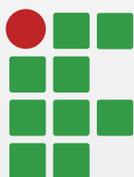
**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**EVITE AGLOMERAÇÕES  
E LOCAIS FECHADOS**

---

UMA AÇÃO



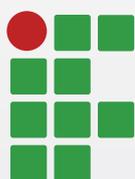
**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**MANTENHA OS  
AMBIENTES  
BEM VENTILADOS**

UMA AÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

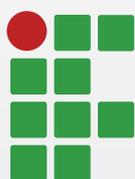
**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**USE ÁLCOOL GEL**

---

UMA AÇÃO



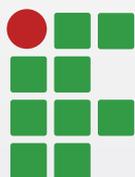
**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**HIGIENIZE SEMPRE  
AS MÃOS E PROCURE  
NÃO TOCAR O ROSTO**

UMA AÇÃO



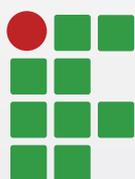
**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**USE LENÇOS  
DESCARTÁVEIS PARA  
A HIGIENE NASAL**

UMA AÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

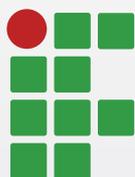
**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**CUBRA O ROSTO  
QUANDO TOSSIR  
OU ESPIRRAR**

---

UMA AÇÃO



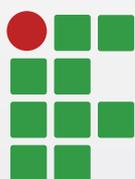
**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



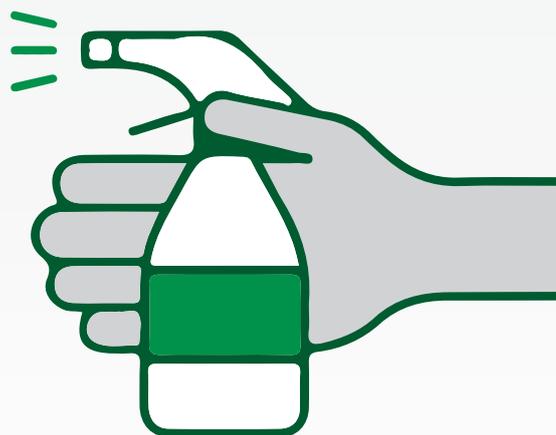
**NÃO COMPARTILHE  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL - EPIS  
E LEMBRE-SE DE HIGIENIZÁ-LOS  
ANTES E DEPOIS DO USO**

UMA AÇÃO



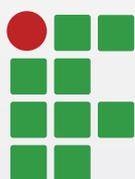
**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



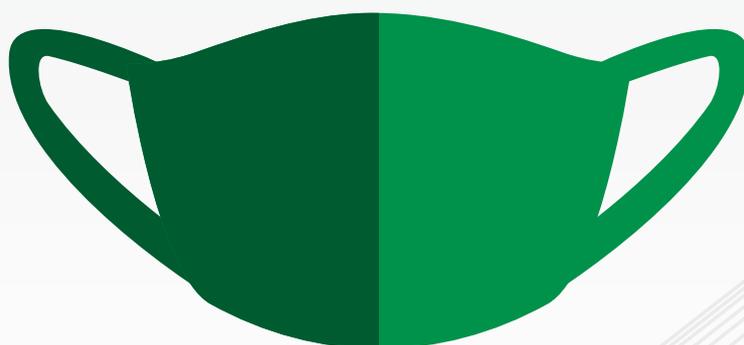
**HIGIENIZE ROTINEIRAMENTE  
SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO:  
TELEFONE, MOUSE,  
TECLADO, MESA.**

UMA AÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

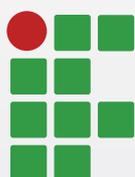
**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**USE  
MÁSCARA**

---

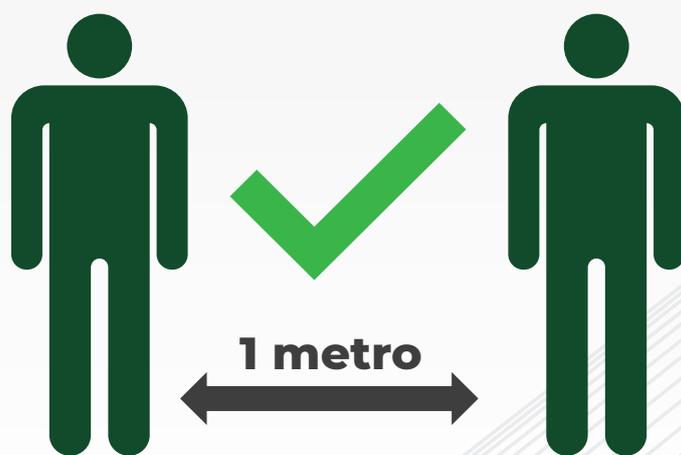
UMA AÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

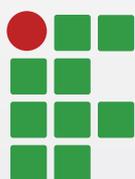
**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**

**Distanciamento mínimo obrigatório  
COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**



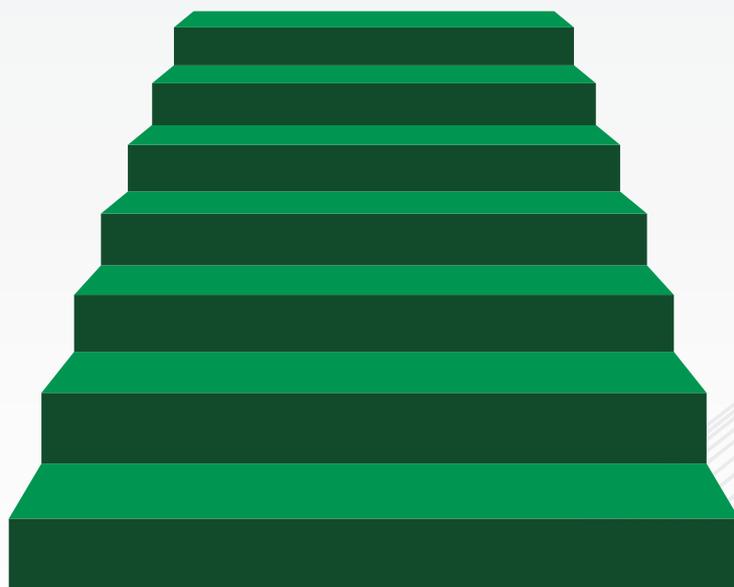
**MANTENHA O  
DISTANCIAMENTO  
SEGURO**

UMA AÇÃO



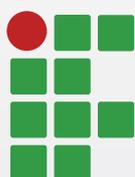
**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



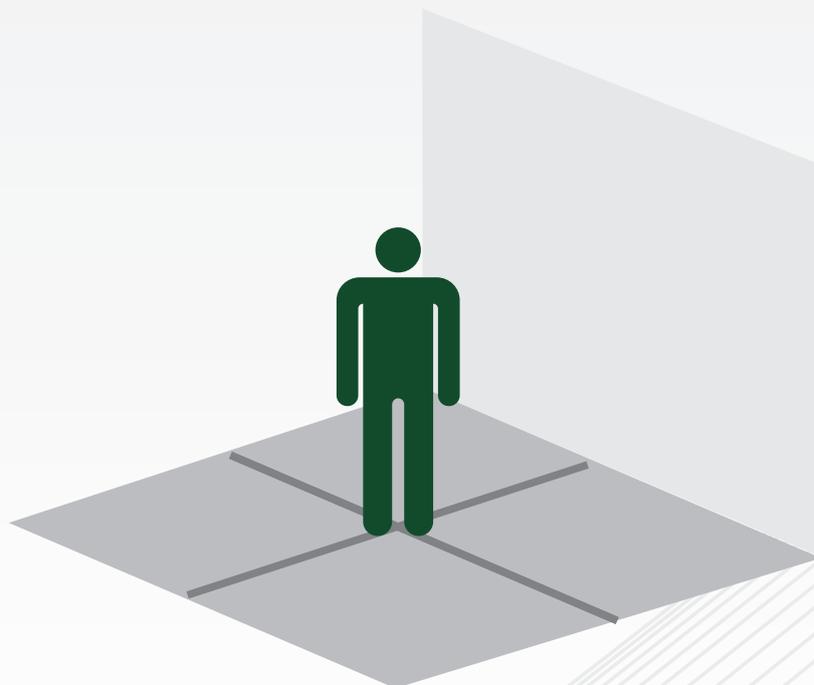
**DÊ PREFERÊNCIA  
ÀS ESCADAS**

UMA AÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**

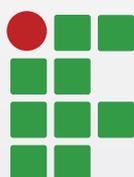


# **RESPEITE O TETO DE OCUPAÇÃO DESTE ESPAÇO**

TETO DE OCUPAÇÃO:

PESSOAS

UMA AÇÃO



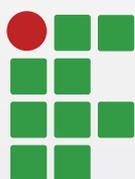
**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**SIGA O FLUXO  
DE PEDESTRES**

UMA AÇÃO



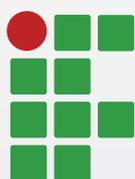
**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**SIGA O FLUXO  
DE PEDESTRES**

UMA AÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

# EXISTE UM JEITO CERTO E SEGURO DE DESCARTAR A SUA MÁSCARA

SIGA AS RECOMENDAÇÕES



1

**Lave as mãos antes de retirar a máscara**



2

**Retire-a segurando apenas pelo elástico**



3

**Use um saquinho plástico para colocar a máscara descartável e amarre-o**



4

**Jogue preferencialmente no lixo do banheiro**



5

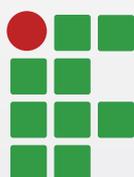
**Se houver outros resíduos de pacientes com o vírus ou sob suspeita, é importante identificar este lixo e não encher demais a sacolinha**



6

**Lave as mãos com água e sabão após o descarte**

UMA AÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

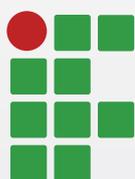
**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**MANTENHA A  
DISTÂNCIA  
PULE UMA CADEIRA**

---

UMA AÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

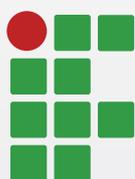
**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



**NÃO UTILIZE  
ESTE ESPAÇO**

---

UMA AÇÃO



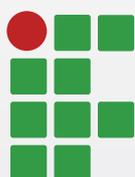
**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

**TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS**



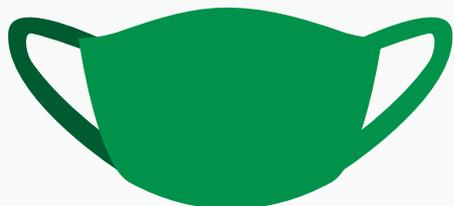
# **USO INDIVIDUAL DO ELEVADOR**

UMA AÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

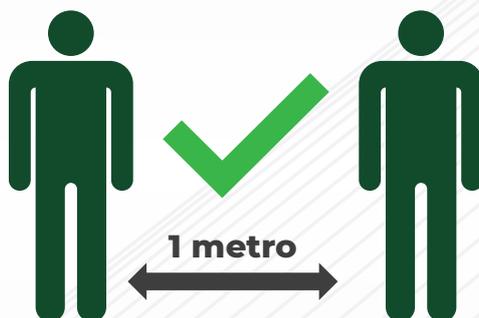
# TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**USE  
MÁSCARA**



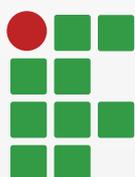
**MANTENHA OS  
AMBIENTES  
BEM VENTILADOS**



**MANTENHA O  
DISTANCIAMENTO  
SEGURO**

**Distanciamento mínimo obrigatório  
COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

UMA AÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul

## ANEXO 3

### BUSCA ATIVA - IFRS

#### FORMULÁRIO PARA COMUNICAÇÃO DE CASOS DE COVID-19

1. NOME COMPLETO:

2. E-MAIL PARA CONTATO:

3. TELEFONE:

4. UNIDADE:

5. VÍNCULO COM O IFRS:

5.1. ( ) SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

5.2. ( ) SERVIDOR DOCENTE

5.3. ( ) ESTUDANTE

( ) ENSINO MÉDIO INTEGRADO

( ) CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE

( ) GRADUAÇÃO

( ) PÓS-GRADUAÇÃO

5.4 ( ) TRABALHADOR TERCEIRIZADO

6. ESTEVE EM ATIVIDADE PRESENCIAL QUANDO SURGIRAM OS SINTOMAS?

( ) SIM ( ) NÃO

Obs. Se marcou “sim” responder:

NÚMERO OU NOME DA SALA/LABORATÓRIO:

NOME DA CHEFIA E/OU RESPONSÁVEL:

**7. FEZ USO DE QUAL MEIO DE TRANSPORTE PARA SE DESLOCAR ATÉ O CAMPUS/REITORIA:**

- ( ) VEÍCULO PRÓPRIO
- ( ) TRANSPORTE PÚBLICO
- ( ) OUTRO. QUAL? \_\_\_\_\_

**8. DATA EM QUE ESTEVE PRESENCIALMENTE NO CAMPUS / REITORIA:**

**9. DATA DO INÍCIO DOS SINTOMAS:**

**10. FEZ ALGUM TIPO DE TESTE?**

- ( ) PCR      ( ) SOROLÓGICO

**DATA:**

**11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE JULGAR RELEVANTES:**

**OBSERVAÇÕES:**

- APÓS PREENCHER O FORMULÁRIO, ENVIAR PARA A COMISSÃO LOCAL PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19 PELO E-MAIL (preencher com e-mail da comissão local).
- COMUNIQUE SUA CHEFIA IMEDIATA (SE SERVIDOR), SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SE ALUNO) OU SEU SUPERVISOR (SE TERCEIRIZADO).
- SIGA AS ORIENTAÇÕES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFRS.

## ANEXO 4

<b>Controle de Atividades Presenciais</b>				
<b>Data da atividade:</b>				
<b>Nome completo</b>	<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Horário de ingresso</b>	<b>Horário de Saída</b>	<b>Sala(s) de destino(s)</b>